



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

PLANO DE TRABALHO - ESF – Equipe de Estratégia de Saúde da Família – EXERCÍCIO DE 2021 De acordo com o artigo 116 da Lei 8666/93 ADITAMENTO 002/2021

I INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

Surgida a partir de Assembléias Gerais preliminares para elaboração de seus estatutos realizadas em 07/11/1950 onde se deliberou que os signatários daquela assembléia formariam o quadro social que deliberaria na aprovação dos estatutos, elegendo-se a diretoria e em 10/11/1950 quando reuniu-se a comissão encarregada da elaboração do anteprojeto dos estatutos, sendo que nesta data foram feitas algumas modificações no texto do documento que estava sendo elaborado. Aprovados os estatutos e eleita a sua primeira diretoria a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis foi fundada em Assembléia Geral a 19/02/1951; é uma entidade civil sem termo pré-fixado para sua duração que será indeterminada.

A entidade tem como atividade principal a assistência médica-hospitalar e conta com um corpo clínico que atende em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cardiologia, geriatria, psiquiatria, oftalmologia, dentre outras.

A instituição é referência regional aos municípios de Irapuru e Flora Rica e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região especialmente pelas ações e programas do SUS como o Pró Santa Casa 2, além de pacientes particulares e conveniados.

A instituição tem participado ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional. Com a disponibilidade dos recursos financeiros pretende-se melhorar a assistência e integração do Hospital ao SUS em gestão pela Diretoria Municipal de Saúde de Junqueirópolis, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade e qualidade. Resumidamente, tornar disponível e eficiente o acesso à assistência a saúde da população local.

B. CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

Anualmente a entidade disponibiliza o mínimo de 60% de seus leitos (de um total de 52 leitos) dos quais foram contratados pelo gestor do SUS 25 leitos para atendimento da demanda local e referenciada nas clínicas básicas (clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria/neonatologia, saúde mental).

Além do convênio SUS, o hospital mantém convênios privados, em especial com a UNIMED de Dracena, Oeste Saúde e o IAMSPE, dentre outros.

Com um quadro de 72 colaboradores e outros profissionais autônomos e terceiros que prestam serviços direta ou indiretamente à instituição, realizou no período de janeiro a outubro do exercício de 2020 os seguintes atendimentos, dentre outros, conforme quadros abaixo.

INTERNAÇÕES POR CLÍNICAS

PACIENTES	CIRURGIA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	OBSTETRÍCIA	PEDIATRIA	TOTAL
Convênios	33	128	184	1	346
Particulares	58	24	126	0	208
SUS	118	721	161	9	1009
TOTAL	209	873	471	10	1563



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

INDICADORES HOSPITALARES

Especialidade	Quantidade de Paciente/Dia	Taxa Média de Permanência
Cirurgia Geral	592	2,83
Clínica Médica	3886	4,48
Obstetrícia	1423	3,03
Pediatria	32	3,20
TOTAL	5933	3,82

O Hospital encaminha os casos de Urgência e Emergência aos quais não possui capacidade de atender por serem de alta complexidade ou não possuir em seu quadro de especialidades específicas conforme cada caso, através de CROSS Central de Regulação e Oferta de Serviços, da Rede SUS.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE * RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis			
CNPJ: 51.274.850/0001-19		CNESS: 2751003	
Atividade Econômica Principal: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências			
Endereço: Rua Porto Alegre, 1221 – Centro			
Cidade: Junqueirópolis			UF: SP
CEP: 17.890-000	DDD/Telefone: (18) 3841-9420	E-mail: scjunq@terra.com.br	
Banco: 001 Banco do Brasil S/A	Agência: 0938-5	Conta Corrente (*): 724-2	Praça de Pagamento: Junqueirópolis

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: ANTONIO MÁRCIO MININI	
CPF: 389.827.571-04	RG / Órgão Fiscalizador: 1006998 / PM-DF
Cargo: Provedor	Função: Provedor
Endereço: Rua Curitiba, nº 680, Centro	
Cidade: Junqueirópolis	UF: SP
CEP: 17.890-000	Telefone: (18) 99661-1246

2



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

III – OBJETO

O objeto deste plano é a utilização de recursos para a operacionalização de 8 (oito) Equipes de Estratégia de Saúde da Família-ESF, composto de 8 (oito) equipes podendo cada uma delas contar com os seguintes profissionais:

- 2 atendentes;
- 1 médico;
- 1 enfermeiro;
- 3 auxiliares de enfermagem e/ou técnico de enfermagem;
- 8 Agentes Comunitários de Saúde;
- 1 cirurgião dentista;
- 1 auxiliar de dentista e
- 1 serviços gerais (faxineiro).

Além das equipes acima mencionadas, às ESFs, no seu todo, poderá, de acordo com a necessidade, ser acrescentado dos seguintes profissionais:

- 1 Nutricionista
- 1 Assistente Social
- 4 Educadores Físicos
- 1 Fonoaudiólogo
- 3 Médicos Clínicos Geral
- 4 Fisioterapeutas
- 3 Enfermeiros
- 1 Médico Cardiologista
- 1 Médico Psiquiatra
- 3 Psicólogos
- 2 Farmacêuticos

a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Recursos Humanos: contratação dos profissionais constantes do objeto deste Convênio, exceto os Agentes Comunitários de Saúde, que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, efetuando o pagamento dos salários, encargos sociais e demais reflexos decorrentes das contratações efetivadas, e eventuais indenizações e multas em caso de rescisão contratual, bem como honorários profissionais diversos por representação em ações e processos trabalhistas;

Locação de imóveis: se necessário, até 2 (dois) prédios para instalação de Unidades de Atendimento de Saúde da Família;

Utilidades Públicas: Energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet e eventuais tributos que incidam sobre os imóveis disponibilizados pela Santa Casa;

Material de consumo: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para fins de composição de cestas básicas entregues aos profissionais conforme acordo firmado com cada categoria profissional.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

b) OBJETIVO

Operacionalização do ESF (Equipe de Estratégia de Saúde da Família), de acordo com autorização de Lei Municipal específica.

c) JUSTIFICATIVA

O atendimento deste plano justifica-se pela importância que o hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis representa na assistência à saúde local sendo o único hospital da cidade, atendendo os pacientes referenciados pelos EAS-Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Junqueirópolis possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis à execução das atividades do Programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, conforme autoriza a Lei Municipal específica.

d) PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Projeto terá duração desde o recebimento do recurso até o fim de sua vigência.

e) METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

INDICADORES	META 2021
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100%
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	90,00%
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	85%0
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	0,85 (razão)
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,75 (razão)
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	95,00%
Número de testes de sífilis por gestante.	02
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Taxa de mortalidade infantil	0
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	00
Número de óbitos prematuros (≤ 70 anos) pelo conjunto das 04 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	30
Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos.	0
Óbitos de casos por arboviroses	0
Numero de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue	12
Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças < 02 anos – Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10-valente (2º dose) e Triplice Viral (1º dose) – com cobertura vacinal preconizada.	95%
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	11%
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Acolher % de casos de suspeitos e confirmados de COVID-19 na Rede Municipal. (Atenção Básica)	100%

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS**

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981

Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960

Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952

Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e comunicantes de COVID-19.	100%
---------------------------------------------------------------------------------------------	------

METAS QUALITATIVAS

META QUALITATIVA	INDICADOR DE ALCANCE DAS METAS 2021
Capacitar os recursos humanos através de oficinas de trabalho, educação permanente, educação continuada, reunião em equipes, supervisão, planejamento e avaliação.	95%

f) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Desenvolvimento das atividades das equipes de ESF - Equipe de Estratégia de Saúde da Família. Utilização dos recursos para ações e programas destinados ao atendimento da população local por profissionais de saúde	Janeiro a Dezembro de 2021	R\$ 4.205.000,00
Total			R\$ 4.205.000,00

g) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
	Utilização de recursos para a operacionalização de 8 (oito) Equipes de Estratégia de Saúde da Família-ESF		
1	Recursos Humanos	R\$ 3.994.750,00	95%
2	Locação de imóveis	R\$ 63.075,00	1,5%
3	Utilidades Públicas	R\$ 42.050,00	1%
4	Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo em Geral	R\$ 105.125,00	2,5%
TOTAL		R\$4.205.000,00	100%

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
 Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
 Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
 Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952



2	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
3	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
4	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
5	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
6	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
7	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
8	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,67
9	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,66
10	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,66
11	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,66
12	Operacionalização de 8 (oito) Equipes ESF	R\$ 0,00	R\$ 350.416,66
Total		R\$ 0,00	R\$4.205.000,00

V-PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 31/12/2021.

VI DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021.

Valcir Dourado
 Responsável pela
 confecção o Plano de Trabalho

Antonio Marcio Minini
 Assinatura do responsável
 pela Entidade